

APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, com sede à Rua Sassafrás, n.º 15 – Bairro Novo Horizonte, em Boa Esperança (MG), CEP: 37.170-000, neste ato representada por sua proprietária, Srta. Ana Flávia Garcia Chagas, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Marília de Dirceu, n.º 296 – Bairro Nova Era, em Boa Esperança (MG), CEP: 37.170-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 075.515.046-56, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou recomposição de preços no fornecimento de alguns produtos que compõem a cesta básica, justificando aumento nos preços de compra;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores praticados no município e região, além de analisar as notas fiscais apresentadas, encaminhando os valores favoráveis ao realinhamento à gestora do contrato para avaliação;

Considerando que a gestora Coordenadora do CRAS, Sra. Maria das Dores Sulino Ribeiro, foi favorável aos valores apresentados pelo Setor de Licitações, com o que deferiu o prefeito municipal;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi

autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Eletrônico n.º 029/2021 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição dos preços dos itens: 13 – açúcar cristal pacote de 5 kgs, 14 – arroz agulhinha tipo 1 pacote de 5 kgs, 18 – feijão cariquinho pacote de 1 kg, 19 – fubá mimoso pacote de 1 kg e 21 - óleo vegetal de soja 900 ml, para a composição de cestas básicas para doação a famílias de baixa renda do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão da recomposição de preços no fornecimento dos itens 13, 14, 18, 19 e 21, os valores realinhados a vigorar a partir de 17/03/2022, data do requerimento administrativo, passam a ser de:

LOTE 02 - GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado
13	089.004.031	AÇÚCAR CRISTAL, EM PACOTE DE 05 KGS -	CRISTAL DE MINAS	PCT	16,29	17,95
14	089.003.045	ARROZ AGULHINHA TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, INTEIRO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEVERÁ SER APRESENTADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SER DE SAFRA CORRENTE, EM EMBALAGEM DE 05 KGS.	PANELA GAÚCHA	PCT	16,37	18,50
18	089.003.027	FEIJÃO DE PRIMEIRA TIPO I, CARIOQUINHA, LIMPO, NOVO, SEM MANCHAS, GRUPO 1 (ANÃO), CLASSE CORES, CLARO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE À VARIEDADE NO TAMANHO E COR, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	AMARAL	PCT	5,51	7,42
19	089.011.004	FUBÁ MIMOSO - PACOTE DE 1 KG.	PONTO A	PCT	3,52	3,74
21	099.015.360	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - LATA OU PET 900 ML	ABC	UND	7,23	9,39

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 25/02/2022 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 05 de abril de 2022.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____